

RESOLUÇÃO Nº. 01/2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAÇU-ES, no uso de suas atribuições.

Considerando a Lei Estadual 10.733/2017, que institui, no âmbito do Estado do Espírito Santo, a Política Estadual de Organização da Atenção à Saúde - Rede Cuidar, para ampliar a oferta, melhorar a qualidade e aumentar a eficiência dos serviços de saúde.

Considerando a Resolução CMS IT 26/2017, que aprova a adesão do Município de Itaguaçu a REDE CUIDAR com sede em nossa Região no Município de Santa Teresa;

Considerando o Of. SMS 47/2018, que encaminha a este Conselho “Minuta de Projeto de Lei” que dispõe sobre a instituição de sistema de transferência de recursos do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaçu ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa, de forma regular e automática, para manutenção da Rede Cuidar;

Considerando a necessidade de regulamentar a transferência de recursos do Fundo Municipal de saúde de Itaguaçu ao Fundo Municipal de saúde de Santa Teresa.

Considerando a Deliberação da Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itaguaçu, realizada em 18 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição de sistema de transferência de recursos do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaçu ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa, de forma regular e automática, para manutenção da Rede Cuidar; Unidade de Santa Teresa;

Art. 2º - Desta forma fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a transferir recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaçu para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa, que deverá ser destinados exclusivamente ao custeio e/ ou investimento das ações e serviços de saúde ofertados naquela Unidade da Rede Cuidar;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itaguaçu, em 18 de janeiro de 2018.

NEDIR DO CARMO DE OLIVEIRA PRADO.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº. 02/2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU–ES, no uso de suas atribuições.

Considerando a Lei Municipal nº. 1.311/2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde – CMS, sua composição, redefine suas competências e da outras providências;

Considerando o Art. 9º da Lei Municipal acima descrita que define as atribuições dos Conselheiros do Conselho Municipal de Itaguaçu;

Considerando o Of. SMS 47/2018, que encaminha a este Conselho “Minuta de Projeto de Lei” que dispõe sobre a instituição de sistema de transferência de recursos do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaçu ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa, de forma regular e automática, para manutenção da Rede Cuidar;

Considerando a Deliberação da Plenária da 196ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itaguaçu, realizada em 28 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a **ATA DA PLENARIA EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU**, ocorrida em 18 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itaguaçu, em 28 de fevereiro de 2018.

NEDIR DO CARMO DE OLIVEIRA PRADO.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº. 03/2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU–ES, no uso de suas atribuições.

Considerando a Lei Municipal nº. 1.311/2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde – CMS, sua composição, redefine suas competências e da outras providências;

Considerando o Art. 9º da Lei Municipal acima descrita que define as atribuições dos Conselheiros do Conselho Municipal de Itaguaçu;

Considerando a Deliberação da Plenária da 196ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itaguaçu, realizada em 28 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a **ATA DA 195ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de ITAGUAÇU**, datada de 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itaguaçu, em 28 de fevereiro de 2018.

NEDIR DO CARMO DE OLIVEIRA PRADO.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº. 04/2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU–ES, no uso de suas atribuições.

Considerando a Lei Municipal nº. 1.311/2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde – CMS, sua composição, redefine suas competências e da outras providências;

Considerando o Art. 9º da Lei Municipal acima descrita que define as atribuições dos Conselheiros do Conselho Municipal de Itaguaçu;

Considerando o OF. SMS nº190/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que encaminha a Prestação de Contas referente ao segundo e terceiro quadrimestre de 2017 e a prestação de contas do exercício de 2017 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a Deliberação da Plenária da 196ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itaguaçu, realizada em 28 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2017.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itaguaçu, em 28 de fevereiro de 2018.

NEDIR DO CARMO DE OLIVEIRA PRADO.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº. 05/2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU-ES, no uso de suas atribuições.

Considerando a Lei Municipal nº. 1.311/2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde – CMS, sua composição, redefine suas competências e da outras providências;

Considerando o Art. 9º da Lei Municipal acima descrita que define as atribuições dos Conselheiros do Conselho Municipal de Itaguaçu;

Considerando o OF. SMS nº190/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que encaminha a Prestação de Contas referente ao segundo e terceiro quadrimestre de 2017 e a prestação de contas do exercício de 2017 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a Deliberação da Plenária da 196ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itaguaçu, realizada em 28 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itaguaçu, em 28 de fevereiro de 2018.

NEDIR DO CARMO DE OLIVEIRA PRADO.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº. 06/2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU–ES, no uso de suas atribuições.

Considerando a Lei Municipal nº. 1.311/2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde – CMS, sua composição, redefine suas competências e da outras providências;

Considerando o Art. 9º da Lei Municipal acima descrita que define as atribuições dos Conselheiros do Conselho Municipal de Itaguaçu;

Considerando o OF. SMS nº190/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que encaminha a Prestação de Contas referente ao segundo e terceiro quadrimestre de 2017 e a prestação de contas do exercício de 2017 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a Deliberação da Plenária da 196ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itaguaçu, realizada em 28 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itaguaçu, em 28 de fevereiro de 2018.

NEDIR DO CARMO DE OLIVEIRA PRADO.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº. 07/2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU–ES, no uso de suas atribuições.

Considerando a Lei Municipal nº. 1.311/2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde – CMS, sua composição, redefine suas competências e da outras providências;

Considerando o Art. 9º da Lei Municipal acima descrita que define as atribuições dos Conselheiros do Conselho Municipal de Itaguaçu;

Considerando a Deliberação da Plenária da 197ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itaguaçu, realizada em 21 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a **ATA DA 196ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de ITAGUAÇU**, datada de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itaguaçu, em 21 de março de 2018.

NEDIR DO CARMO DE OLIVEIRA PRADO.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº. 08/2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU–ES, no uso de suas atribuições.

Considerando a Lei Municipal nº. 1.311/2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde – CMS, sua composição, redefine suas competências e da outras providências;

Considerando o Art. 9º da Lei Municipal acima descrita que define as atribuições dos Conselheiros do Conselho Municipal de Itaguaçu;

Considerado o OF. SMS 285/2018, que encaminha o SARGSUS 2017;

Considerando a Deliberação da Plenária da 197ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itaguaçu, realizada em 21 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o **RELATORIO ANUAL DE GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPALDE SAUDE** referente ao exercício de 2017, elaborado por meio do instrumento **SARGSUS**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itaguaçu, em 21 de março de 2018.

NEDIR DO CARMO DE OLIVEIRA PRADO.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº. 09/2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU–ES, no uso de suas atribuições.

Considerando a Lei Municipal nº. 1.311/2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde – CMS, sua composição, redefine suas competências e de outras providências;

Considerando o Art. 9º da Lei Municipal acima descrita que define as atribuições dos Conselheiros do Conselho Municipal de Itaguaçu;

Considerando a Deliberação da Plenária da 198ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itaguaçu, realizada em 25 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a **ATA DA 197ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de ITAGUAÇU**, datada de 21 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itaguaçu, em 25 de abril de 2018.

NEDIR DO CARMO DE OLIVEIRA PRADO.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº. 10/2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU–ES, no uso de suas atribuições.

Considerando a Lei Municipal nº. 1.311/2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde – CMS, sua composição, redefine suas competências e da outras providências;

Considerando o Art. 9º da Lei Municipal acima descrita que define as atribuições dos Conselheiros do Conselho Municipal de Itaguaçu;

Considerando o Of. SMS nº 417/2018, que encaminha proposta de parceria a ser firmada entre o Município por meio do Fundo Municipal de Saúde de conformidade com a Lei 143.019.

Considerando a disponibilidade e previsão orçamentaria para custear a proposta;

Considerando a Deliberação da Plenária da 198ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itaguaçu, realizada em 25 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o **TERMO DE FOMENTO**, a ser firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a **Associação Albergue Martim Lutero**, de conformidade com a Lei 13-019, com intuito de subsidiar o abrigamento de pacientes e acompanhantes que necessitam de permanecer em Vitória para tratamento de saúde.

Art. 2º - Fica a secretaria de saúde autorizada a fazer as suplementações necessárias para o cumprimento do Termo por esta aprovado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itaguaçu, em 25 de abril de 2018.

NEDIR DO CARMO DE OLIVEIRA PRADO.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº. 11/2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU–ES, no uso de suas atribuições.

Considerando a Lei Municipal nº. 1.311/2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde – CMS, sua composição, redefine suas competências e de outras providências;

Considerando o Art. 9º da Lei Municipal acima descrita que define as atribuições dos Conselheiros do Conselho Municipal de Itaguaçu;

Considerando a Deliberação da Plenária da 199ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itaguaçu, realizada em 06 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a **ATA DA 198ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de ITAGUAÇU**, datada de 25 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itaguaçu, em 06 de junho de 2018.

NEDIR DO CARMO DE OLIVEIRA PRADO.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº. 12/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU–ES (CMS/IT), no uso de suas atribuições;

Considerando a Lei Municipal nº. 1.311/2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde – CMS, sua composição, redefina suas competências e da outras providências;

Considerando o Art. 9º da Lei Municipal acima descrita que define as atribuições dos Conselheiros do Conselho Municipal de Itaguaçu;

Considerando a Portaria GM nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que o Plano de Saúde é um instrumento efetivo e imprescindível para o avanço democrático da sociedade e do controle social da população sobre o Sistema Único de Saúde de Itaguaçu.

Considerando o OF SMS 415/2018, que encaminha o Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde de 2018 para apreciação deste Conselho;

Considerando a Deliberação da Plenária da 199ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itaguaçu, realizada em 06 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU para o período de 2018 a 2021**, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itaguaçu, em 06 de junho de 2018.

NEDIR DO CARMO DE OLIVEIRA PRADO.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº. 13/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU–ES (CMS/IT), no uso de suas atribuições;

Considerando a Lei Municipal nº. 1.311/2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde – CMS, sua composição, redefine suas competências e da outras providências;

Considerando o Art. 9º da Lei Municipal acima descrita que define as atribuições dos Conselheiros do Conselho Municipal de Itaguaçu;

Considerando a Portaria GM nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando o OF SMS 415/2018, que encaminha o Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde de 2018 para apreciação deste Conselho;

Considerando a Deliberação da Plenária da 199ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itaguaçu, realizada em 06 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU** para o **Exercício de 2018**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itaguaçu, em 06 de junho de 2018.

NEDIR DO CARMO DE OLIVEIRA PRADO.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº. 14/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU–ES (CMS/IT), no uso de suas atribuições;

Considerando a Lei Municipal nº. 1.311/2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde – CMS, sua composição, redefine suas competências e da outras providências;

Considerando o Art. 9º da Lei Municipal acima descrita que define as atribuições dos Conselheiros do Conselho Municipal de Itaguaçu;

*Considerando o OF SMS 468/2018, que encaminha esse Colegiado a **Planilha de Remanejamento da PPI** e conseqüentemente a Realocação de Recursos Financeiros, entre municípios que atualmente prestam serviços para o próprio município e Itaguaçu. Considerando a Deliberação da Plenária da 199ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itaguaçu, realizada em 06 de junho de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a **Planilha de Reprogramação da Programação Pactuada e Integrada**, parte integrante desta Resolução, de Tecnologias Assistenciais e conseqüentemente a **Realocação de Recursos Financeiros**, entre municípios que atualmente prestam serviços e também para o teto do próprio município e Itaguaçu.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itaguaçu, em 06 de junho de 2018.

NEDIR DO CARMO DE OLIVEIRA PRADO.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº. 15/2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU–ES, no uso de suas atribuições.

Considerando a Lei Municipal nº. 1.311/2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde – CMS, sua composição, redefine suas competências e de outras providências;

Considerando o Art. 9º da Lei Municipal acima descrita que define as atribuições dos Conselheiros do Conselho Municipal de Itaguaçu;

Considerando a Deliberação da Plenária da 200ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itaguaçu, realizada em 11 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a **ATA DA 199ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de ITAGUAÇU**, datada de 06 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itaguaçu, em 11 de julho de 2018.

NEDIR DO CARMO DE OLIVEIRA PRADO.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº. 16/2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU-ES, no uso de suas atribuições.

Considerando a Lei Municipal nº. 1.311/2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde – CMS, sua composição, redefine suas competências e da outras providências;

Considerando o Art. 9º da Lei Municipal acima descrita que define as atribuições dos Conselheiros do Conselho Municipal de Itaguaçu;

Considerando a Deliberação da Plenária da 201ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itaguaçu, realizada em 25 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a criação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CIST neste Conselho Municipal de Saúde;

Parágrafo Único: A Comissão fica assim constituída:

⇒ **NEDIR DO CARMO DE OLIVEIRA PRADO**

⇒ **DENERSON CADROIN FERNANDES**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itaguaçu, em 12 de setembro de 2018.

NEDIR DO CARMO DE OLIVEIRA PRADO .

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº. 17/2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU–ES, no uso de suas atribuições.

Considerando a Lei Municipal nº. 1.311/2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde – CMS, sua composição, redefine suas competências e da outras providências;

Considerando o Art. 9º da Lei Municipal acima descrita que define as atribuições dos Conselheiros do Conselho Municipal de Itaguaçu;

Considerando a Deliberação da Plenária da 201ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itaguaçu, realizada em 25 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a **ATA DA 200ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de ITAGUAÇU**, datada de 11 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itaguaçu, em 12 de setembro de 2018.

NEDIR DO CARMO DE OLIVEIRA PRADO.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº. 18/2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU–ES, no uso de suas atribuições.

Considerando a Lei Municipal nº. 1.311/2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde – CMS, sua composição, redefine suas competências e da outras providências;

Considerando o Art. 9º da Lei Municipal acima descrita que define as atribuições dos Conselheiros do Conselho Municipal de Itaguaçu;

Considerando a necessidade de implementar política voltada a Saúde do Trabalhador e Trabalhadora no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a Deliberação da Plenária da 201ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itaguaçu, realizada em 25 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a instalação da **Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT.**

Parágrafo Único - Essa Comissão será constituída inicialmente por dois Membros a saber: 01 Coordenador e 01 Coordenador Adjunto;

Art. 2º - Ficam eleitos para compor a referida Comissão os seguinte Conselheiros

- NEDIR DO CARMO DE OLIVEIRA DO PRADO - Coordenadora
- DENERSON CADORIN FERNANDES – Coordenador adjunto

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itaguaçu, em 12 de setembro de 2018.

NEDIR DO CARMO DE OLIVEIRA PRADO.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº. 19/2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU–ES, no uso de suas atribuições.

Considerando a Lei Municipal nº. 1.311/2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde – CMS, sua composição, redefine suas competências e de outras providências;

Considerando o Art. 9º da Lei Municipal acima descrita que define as atribuições dos Conselheiros do Conselho Municipal de Itaguaçu;

Considerando a Deliberação da Plenária da 202ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itaguaçu, realizada em 26 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a **ATA DA 201ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de ITAGUAÇU**, datada de 25 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itaguaçu, em 26 de setembro de 2018.

NEDIR DO CARMO DE OLIVEIRA PRADO.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº. 20/2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU–ES, no uso de suas atribuições.

Considerando a Lei Municipal nº. 1.311/2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde – CMS, sua composição, redefine suas competências e da outras providências;

Considerando o Art. 9º da Lei Municipal acima descrita que define as atribuições dos Conselheiros do Conselho Municipal de Itaguaçu;

Considerando as responsabilidades sanitárias assumidas por essa municipalidade no controle da Dengue e Chikungunya, Zika e Febre Amarela;

Considerando o Of. SMS 918/2018, que encaminha Plano de Contingência da Dengue e Chikungunya, Zika e Febre Amarela do município de Itaguaçu referente ao ano de 2017 – 2019 da Dengue e Chikungunya 2016/2017;

Considerando a necessidade de um planejamento adequado para conter a doença;

Considerando a Deliberação da Plenária da 202ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itaguaçu, realizada em 26 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade os Planos de Contingência da Dengue e Chikungunya, Zika e Febre Amarela do município de Itaguaçu referente ao ano de 2017 – 2019 .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itaguaçu, em 26 de setembro de 2018.

NEDIR DO CARMO DE OLIVEIRA PRADO.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº. 21/2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU–ES, no uso de suas atribuições.

Considerando a Lei Municipal nº. 1.311/2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde – CMS, sua composição, redefine suas competências e da outras providências;

Considerando o Art. 9º da Lei Municipal acima descrita que define as atribuições dos Conselheiros do Conselho Municipal de Itaguaçu;

Considerando a Deliberação da Plenária da 202ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itaguaçu, realizada em 30 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a **ATA DA 201ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de ITAGUAÇU**, datada de 26 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itaguaçu, em 30 de outubro de 2018.

NEDIR DO CARMO DE OLIVEIRA PRADO.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº. 22/2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU-ES, no uso de suas atribuições;

Considerando a Lei Municipal nº. 1.311/2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde – CMS, sua composição, redefine suas competências e da outras providências;

Considerando o Art. 9º da Lei Municipal acima descrita que define as atribuições dos Conselheiros do Conselho Municipal de Itaguaçu.

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços ofertados a população pelos diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaçu.

Considerando o Of. SMS 1044, que encaminha a proposta Orçamentária para a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaçu, referente ao exercício de 2019.

Considerando a Deliberação da Plenária da 203ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itaguaçu, realizada em 30 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Proposta Orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2019, fixada em R\$ 9.220.000,00 (nove milhões duzentos e vinte mil reais);

Art. 2º - Fica autorizada a execução das despesas para a manutenção dos serviços e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser utilizados recursos do Fundo Municipal de Saúde próprios e os transferidos pelos blocos de financiamentos do Ministério da Saúde ou seja, PAB, MAC, VISA, Vigilância em Saúde e Próprios para estas aquisições.

Art. 3º - Fica aprovado o orçamento específico para o Conselho Municipal de Saúde para este exercício no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

Art. 4º - Fica aprovado o orçamento para o Consorcio de Saúde CIM Pedra Azul para a execução de serviços de saúde, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Art. 5º - Deverá a Secretaria de Saúde atender o que determina o Ministério da Saúde no tocante aos gastos dos Recursos de cada bloco de financiamento, conforme estabelece a Portaria nº. 204/2007, que regulamenta a transferência de Recursos Fundo a Fundo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itaguaçu, em 30 de outubro de 2018.

NEDIR DO CARMO DE OLIVEIRA PRADO.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº. 23/2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU–ES, no uso de suas atribuições.

Considerando a Lei Municipal nº. 1.311/2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde – CMS, sua composição, redefine suas competências e da outras providências;

Considerando o Art. 9º da Lei Municipal acima descrita que define as atribuições dos Conselheiros do Conselho Municipal de Itaguaçu;

Considerando a Deliberação da Plenária da 204ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itaguaçu, realizada em 28 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a **ATA DA 203ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de ITAGUAÇU**, datada de 30 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itaguaçu, em 28 de novembro de 2018.

NEDIR DO CARMO DE OLIVEIRA PRADO.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº. 24/2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU-ES, no uso de suas atribuições;

Considerando a Lei Municipal nº. 1.311/2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde – CMS, sua composição, redefine suas competências e da outras providências;

Considerando o Art. 9º da Lei Municipal acima descrita que define as atribuições dos Conselheiros do Conselho Municipal de Itaguaçu.

Considerando o OF.SMS Nº 1131/2018 recebido da Secretaria Municipal de Saúde que envia a este Conselho a Relação Municipal de Medicamentos Essências (REMUME) para o exercício de 2019.

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços ofertados a população pelos diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaçu.

Considerando a disponibilidade Orçamentária para esta Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaçu, referente ao exercício de 2019.

Considerando a Deliberação da Plenária da 204ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itaguaçu, realizada em 28 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a **RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAS** (REMUME) para o ano de 2019, ficando a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a implementar estes na Unidade de Assistência Farmacêutica e Postos de Saúde do nosso município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itaguaçu, em 28 de novembro de 2018.

NEDIR DO CARMO DE OLIVEIRA PRADO.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº. 25/2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU–ES, no uso de suas atribuições;

Considerando a Lei Municipal nº. 1.311/2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde – CMS, sua composição, redefine suas competências e da outras providências;

Considerando o Art. 9º da Lei Municipal acima descrita que define as atribuições dos Conselheiros do Conselho Municipal de Itaguaçu.

Considerando a Deliberação da Plenária da 204ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itaguaçu, realizada em 28 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o cadastro de Proposta para a construção de **ACADEMIA DE SAÚDE**, modalidade intermediária, no Distrito de Itaçu, neste município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itaguaçu, em 28 de novembro de 2018.

NEDIR DO CARMO DE OLIVEIRA PRADO.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº. 26/2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU–ES, no uso de suas atribuições;

Considerando a Lei Municipal nº. 1.311/2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde – CMS, sua composição, redefine suas competências e da outras providências;

Considerando o Art. 9º da Lei Municipal acima descrita que define as atribuições dos Conselheiros do Conselho Municipal de Itaguaçu.

Considerando a Deliberação da Plenária da 204ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itaguaçu, realizada em 28 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Adesão do Município de Itaguaçu ao **EIXO ESTRUTURA DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR- SUS).**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itaguaçu, em 28 de novembro de 2018.

NEDIR DO CARMO DE OLIVEIRA PRADO.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.